

**Acórdão do Tribunal Geral de 24 de Março de 2010 —
2nine/IHMI — Pacific Sunwear of California (nollie)**

(Processo T-364/08) ⁽¹⁾

[«*Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa comunitária nollie — Marcas nominativas, nacional e internacional, anteriores NOLI — Motivo relativo de recusa — Inexistência de semelhança entre os produtos — Inexistência de risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009] — Artigo 74.º, n.º 1, do Regulamento n.º 40/94 [actual artigo 76, n.º 1, do Regulamento n.º 207/2009]*»]

(2010/C 134/53)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: 2nine Ltd (Londres, Reino Unido) (representante: S. Palmer, Solicitor)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: D. Botis, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Pacific Sunwear of California Inc. (Anaheim, Califórnia, Estados Unidos)

Objecto

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 16 de Junho de 2008, (processo R 1591/2007-2), relativo a um processo de oposição entre a 2nine Ltd e a Pacific Sunwear of California, Inc.

Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. A 2nine Ltd é condenada a suportar as suas próprias despesas, bem como as suportadas pelo Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI).

⁽¹⁾ JO C 272 de 25.10.2008.

**Acórdão do Tribunal Geral de 24 de Março de 2010 —
Inter-Nett 2000/IHMI — Unión de Agricultores
(HUNAGRO)**

(Processo T-423/08) ⁽¹⁾

[«*Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca comunitária figurativa HUNAGRO — Marca comunitária figurativa anterior UNIAGRO — Recusa parcial de registo — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), e artigo 12.º, alíneas a) e b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actuais artigo 8.º, n.º 1, alínea b), e artigo 12.º, alíneas a) e b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009]*»]

(2010/C 134/54)

Língua do processo: húngaro

Partes

Recorrente: Inter-Nett 2000 Kereskedelmi és Szolgáltató kft (Inter-Nett 2000 kft) (Mór, Hungria) (representante: E. Petruska, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) (representantes: de início, P. Sipos, depois, P. Sipos e O. Montalto, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Unión de Agricultores, SA (El Ejido, Espanha)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 22 de Julho de 2008 (processo R 71/2008-2), relativa a um processo de oposição entre a Unión de Agricultores SA e a Inter-Nett 2000 Kereskedelmi és Szolgáltató kft.

Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. A Inter-Nett 2000 Kereskedelmi és Szolgáltató kft (Inter-Nett 2000 kft) é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 313, de 6.12.2008.